



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 10/02/2026	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 31/2026 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORES LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS COAUTORIA: VEREADOR FABIO ZANATA – MDB, VEREADORA GABRIELA CANEIRO DELGADO – MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador e a Vereadora que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIRA VALDEZ**, ao Secretário Municipal Educação, Cultura e Esporte, Sr. **WAGNER PÉRIGO**, ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. **HERNANDES ORTIZ**, ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. **DAVID GALIEGO**, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HERMES SANTOS**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **MOAMMAR MUHAMMED EL ABED**, e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Sr. **HEMERSON ISRAEL SANTOS**, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, solicitando o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, para todos os Programas Habitacionais do Município (minha casa minha vida, lote urbanizado, substituição de moradia precária), constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação e segurança pública, entre outras; conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Justificativa

Articular de forma ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o Grupo, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização. Contribuir para harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 31/2026 Fl. ½

atribuições e propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado.

Nova Andradina – MS, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS

2º Secretário

FABIO ZANATA – MDB

Presidente

GABRIELA C. DELGADO – MDB

Vice-Presidente